



RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Santa Tereza do Tocantins, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição das perdas inflacionárias do período, garantindo a manutenção do poder aquisitivo dos subsídios;

CONSIDERANDO a variação do IPCA/IBGE – índice de preço ao consumir amplo acumulado que corresponde a de **4,44%** nos últimos 12 meses. Esse dado é o resultado oficial mais recente divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) referente a abril de 2026.

CONSIDERANDO, por fim, a existência de dotação orçamentária própria e o cumprimento dos limites de gastos com pessoal e Legislativo estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 380/2024, fixou o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e do Vereador no exercício da Presidência da Câmara, o subsídio correspondente a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) em valor nominal de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

CONSIDERANDO, os Requisitos Obrigatórios:

I - Limite Constitucional: O valor do subsídio do vereador não pode ultrapassar o teto máximo estabelecido pela Constituição Federal (proporcional ao subsídio dos Deputados Estaduais, variando conforme a população do município).

II - Limite de Gastos: O total da despesa da Câmara Municipal, incluindo os subsídios, não pode exceder os limites percentuais da receita do município (que variam de 3,5% a 7% dependendo do número de habitantes), e o gasto com pessoal deve respeitar o limite imposto pela LRF e por fim,

III - Índice Oficial: A revisão deve ser baseada em um índice oficial de inflação acumulada nos últimos 12 meses, como o IPCA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual nos subsídios mensais dos Vereadores do Município de Santa Tereza do Tocantins, no percentual de **4,44%** nos últimos 12 meses, correspondente à inflação apurada pelo IPCA/IBGE no período, até janeiro de 2026.

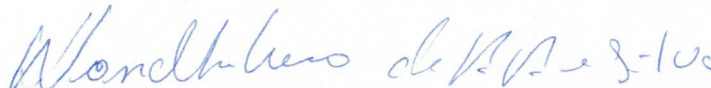
Art. 2º Em virtude do reajuste de que trata o artigo anterior, o subsídio mensal dos Vereadores passa a vigorar com o valor nominal de R\$ 4.699,80 [quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos], retroativo ao mês de janeiro de 2026.


Parágrafo único. O Vereador no exercício da Presidência da Câmara, receberá subsídio correspondente a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) em valor nominal de R\$ 7.049,70 (sete mil, quarenta e nove reais setenta centavos), retroativo ao mês de janeiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

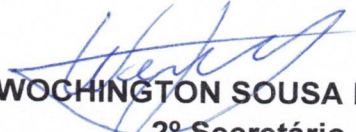
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026 [Ano de referência].

Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins, em 25 de maio de 2026.


WANDHERLUSO DE PAULA PINTO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal


JUCILEIDE CARDOSO CAMPOS
Vice-Presidente


DANNYLO RIBEIRO OLIVEIRA
1º Secretário


WOCHINGTON SOUSA DA SILVA
2º Secretário